



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 334
Data: 09/07/2018 Horário: 11:27
Legislativo - PRE 3/2018

Discussão e votação única em: ____/____/____ () Aprovada por unanimidade () Aprovada por ____x____ votos. () Rejeitada por ____x____ votos. Abstenções ____ votos. _____ Assinatura do (a) presidente	() Indicação () Requerimento () Moção () Projeto Decreto Legislativo (X) Projeto Resolução () Redação Final N.º 3/2018
--	--

AUTOR: vereador / presidente Sandro Cândido da Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2018

Altera dispositivos da Resolução n.º 4/2016 que dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

A Sua Excelência, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, faz saber que o Plenário APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Juína-MT e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º A Resolução n.º 4/2016, que dispõe sobre a Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5.º (...)”

I- Anualmente em sessões legislativas ordinárias e, independente de convocação, todas as segundas-feiras, às nove horas de 1º de fevereiro a 17 de julho, e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que de 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 31 de janeiro será considerado período de recesso legislativo.

...

Art. 80. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às nove horas.

§1.º...



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 334
Data: 09/07/2018 Horário: 11:27
Legislativo - PRE 3/2018

§2.º Por decisão da maioria simples, através de requerimento ao Presidente da Câmara, a data e o horário da sessão ordinária poderão ser modificados, desde que justificável, devendo ser comunicado ao Vereador ausente à sessão.

...

Art. 94. As proposições iniciadas pela Mesa, Comissão ou por Vereador deverão ser entregues devidamente assinadas pelo autor ou autores na Secretaria Legislativa da Câmara até as nove horas do último dia útil que anteceder a sessão.

§1º As proposições iniciadas pelo Prefeito ou mediante iniciativa popular serão apresentadas e protocoladas na Secretaria Legislativa até às dez horas do último dia útil que anteceder a sessão.

...

Art. 147. Os projetos de Leis sofrerão duas discussões e votações, exceto aqueles que tramitarem em Regime de Urgência Especial, devendo ser sempre votado englobadamente, salvo, por requerimento de destaque.

...

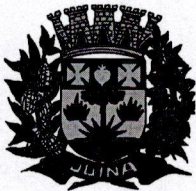
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 9 de julho de 2018.

Eduardo Rodrigues da Silva
1º Secretário

Geraldo Antônio Ferreira
2º Secretário

Sandro Cândido da Silva
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 334
Data: 09/07/2018 Horário: 11:27
Legislativo - PRE 3/2018

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução n.º 3/2018, objetiva alterar dispositivos da Resolução n.º 4/2016, que versa sobre a Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT.

Os dispositivos alterados tratam, basicamente, da mudança de horário da sessão legislativa, que deixa de ser realizada toda segunda-feira às vinte horas e passa a ser realizada às nove horas.

Dispõe, também, sobre a necessidade de se protocolar as proposições com certa antecedência na Secretaria Legislativa da Câmara, de modo a tornar possível a confecção e publicação da pauta da sessão em tempo hábil.

Tais alterações decorrem da necessidade de adequar o horário das sessões ao horário de expediente da Câmara Municipal de Juína, como ocorre em diversos municípios do Estado de Mato Grosso, para melhorar a rotina de trabalho dos servidores e dos vereadores.

Pelo exposto, acreditamos que a matéria contribuirá para a gestão legislativa da Câmara Municipal de Juína, já que o seu conteúdo visa facilitar os trabalhos legislativos desta Casa de Leis.

Assim, sabendo-se da importância da matéria para esta Casa Legislativa, solicitamos a compreensão dos Nobres edis para aprová-la.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 9 de julho de 2018.

Eduardo Rodrigues da Silva
1º Secretário

Geraldo Antônio Ferreira
2º Secretário

Sandro Cândido da Silva
Presidente